



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4307/2021

Data 01.02.2021

Súmula. Concede licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora efetiva municipal e dá outras providências.

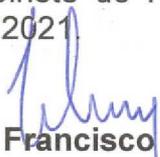
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e o contido no requerimento da servidora municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida "licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração", à servidora efetiva municipal, Sra. **JAQUELINE PIMENTEL OENING**, ocupante do cargo de **Agente administrativo**, matrícula funcional 1215-7/1, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, a iniciar nesta data, nos termos do requerimento protocolado pela mesma.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

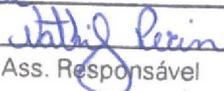

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

02 - Fevereiro - 2021
Jornal Diário Oficial - Aul.

Página 278

Edição 2192


Ass. Responsável